



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

123610118 1.065 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PARA

442093 – Indenizações e restituições R\$ 7.200,00.

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

SUPERAVIT FINANCEIRO – PAR ESCOLA R\$ 7.200,00.

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2017.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 07 de julho de 2017.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO